Parlamento Europeu
2019-2024

Comissão do Controlo Orçamental

2024/0801(NLE)

31.1.2024

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre a proposta de nomeação de Carlo Alberto Manfredi Selvaggi para o cargo de membro do Tribunal de Contas
(C9-0008/2024 – 2024/0801(NLE))

Comissão do Controlo Orçamental

Relator: Matteo Adinolfi

ÍNDICE

Página

PROPOSTA DE DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU 3

ANEXO 1: CURRICULUM VITÆ DE CARLO ALBERTO MANFREDI SELVAGGI 4

ANEXO 2: RESPOSTAS DE CARLO ALBERTO MANFREDI SELVAGGI AO QUESTIONÁRIO 10

PROPOSTA DE DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a proposta de nomeação de Carlo Alberto Manfredi Selvaggi para o cargo de membro do Tribunal de Contas
(C9-0008/2024 – 2024/0801(NLE))

(Consulta)

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o artigo 286.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos do qual foi consultado pelo Conselho (C9-0008/2024),

– Tendo em conta o artigo 129.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A9-0000/2024),

A. Considerando que, por carta de 17 de janeiro de 2024, o Conselho consultou o Parlamento Europeu sobre a nomeação de Carlo Alberto Manfredi Selvaggi para as funções de membro do Tribunal de Contas;

B. Considerando que a Comissão do Controlo Orçamental avaliou as qualificações do candidato proposto, nomeadamente quanto às condições estabelecidas no artigo 286.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia; Considerando que, no âmbito dessa avaliação, a comissão recebeu do candidato um *curriculum vitæ*, bem como as respostas ao questionário escrito que lhe havia sido dirigido;

C. Considerando que, subsequentemente, em 22 de fevereiro de 2024, a comissão realizou uma audição com o candidato, na qual este proferiu uma declaração introdutória, respondendo, em seguida, às perguntas feitas pelos membros da comissão;

1. Dá parecer favorável/negativo à proposta do Conselho de nomeação de Carlo Alberto Manfredi Selvaggi para o cargo de membro do Tribunal de Contas;

2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente decisão ao Conselho e, para conhecimento, ao Tribunal de Contas, bem como às restantes instituições da União Europeia e às instituições de controlo dos Estados-Membros.

ANEXO 1: CURRICULUM VITÆ DE CARLO ALBERTO MANFREDI SELVAGGI

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Magistrado do Tribunal de Contas italiano desde 1997, admitido por concurso, tendo exercido o cargo de procurador-geral substituto até 2005 e de procurador-geral adjunto de 2005 a 2021. Presidente de uma secção do Tribunal de Contas desde 2021.
- De 2013 a 2023, procurador regional do Tribunal de Contas: procurador regional de Molise até 2016, procurador regional de Emília-Romanha de 2016 a 2021 e procurador regional de Apúlia de 2021 a 2023 (exercendo o cargo de procurador regional interino de Molise a partir de fevereiro de 2023). Nesta qualidade, pessoa de contacto da Procuradoria Europeia no domínio do combate à fraude contra a União Europeia, na sequência da experiência anterior como membro do Comité de Luta contra a Fraude contra a União Europeia, e ponto de contacto italiano do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF).
- Trabalhou na secção de controlo das entidades públicas do Tribunal de Contas (de maio de 2011 a julho de 2013 no âmbito de uma afetação principal e, posteriormente, de uma afetação adicional até dezembro de 2021), exercendo também o cargo de coordenador do grupo de produtores e reguladores de serviços económicos (incluindo a ENI S.p.A e a ENEL S.p.A).
- De janeiro de 2021 a maio de 2023, diretor delegado pelo Tribunal de Contas na Cassa Depositi e Prestiti S.p.A, um organismo classificado como «altamente complexo».
- De janeiro de 2017 a dezembro de 2020, diretor delegado pelo Tribunal de Contas na ENEL S.p.A, um organismo classificado como «altamente complexo».
- Desde maio de 2023, exerce o cargo de coordenador da estrutura de missão do plano nacional de recuperação e resiliência (PRR) na Presidência do Conselho de Ministros. Nesta qualidade, é responsável pelas relações contínuas com a Comissão Europeia e, em especial, com o Grupo de Trabalho do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), para a aplicação e comunicação das medidas previstas no PRR.
- Desde fevereiro de 2023, presidente do Conselho Fiscal da Autoridade Reguladora dos Transportes.
- Desde março de 2023, membro da Comissão Técnica para os limites orçamentais máximos do Ministério da Economia e das Finanças.
- Em 2023, consultor jurídico do Ministro dos Assuntos Europeus, do Sul, das Políticas de Coesão e do PRR.
- Desde dezembro de 2012, juiz fiscal e, desde setembro de 2017, presidente de secção, exercendo funções no Tribunal Tributário Regional (atualmente Tribunal Tributário de Segunda Instância) de Molise.
- Desde julho de 2021, procurador federal adjunto da Federação Italiana de Futebol (FIGC), após ter exercido o cargo de juiz, de 2007 a junho de 2021, primeiro no Supremo Tribunal Federal e, mais tarde, no Tribunal Federal de Recurso.
- Em 2022, membro do grupo de trabalho para o estudo e análise das questões relacionadas com os serviços públicos locais, vinculados aos objetivos estabelecidos no PRR, criado na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

- Em 2022, membro do grupo técnico operacional, criado no Ministério da Justiça e no Ministério da Economia e das Finanças, com a missão de preparar um quadro regulamentar para a reforma da justiça fiscal.
- Desde setembro de 2021, presidente do Comité Técnico Consultivo, responsável pela resolução de litígios relacionados com o contrato relativo à extensão do complexo hospitalar de Sassari.
- Desde setembro de 2021, presidente do Comité de Fiscalização para o processo de administração extraordinária da Conbipel S.p.A.
- De janeiro de 2018 a outubro de 2020, magistrado adido do presidente do Tribunal de Contas.
- De outubro de 2016 a novembro de 2020, membro do Conselho Fiscal do Conselho de Justiça Administrativa, por nomeação do presidente do Tribunal de Contas.
- De julho de 2014 a outubro de 2020, membro do Conselho Fiscal do Conselho de Justiça Fiscal, por nomeação do presidente do Tribunal de Contas.
- De outubro de 2013 a setembro de 2018, membro do Conselho da Presidência do Tribunal de Contas.
- De maio de 2004 a maio de 2009, presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Tribunal de Contas; vice-presidente, de junho de 2001 a maio de 2004.
- De junho de 2013 a março de 2018, membro da Comissão de Legislação da Região do Lácio.
- De março de 2013 a dezembro de 2016, diretor delegado pelo Tribunal de Contas na Società Italiana per le Imprese all'Estero S.p.A., um organismo classificado como «importante».
- De maio de 2011 a março de 2013, diretor-adjunto delegado pelo Tribunal de Contas na Ente Nazionale Assistenza Volo S.p.A, um organismo classificado como «altamente complexo». De 2006 a 2008, diretor-adjunto delegado pelo Tribunal de Contas no Istituto Poligrafico e Zecca dello Stato S.p.A., após ter exercido funções semelhantes no período de cinco anos entre 2001 e 2006 na Autoridade Nacional de Turismo italiana.
- De outubro de 2013 a janeiro de 2015, presidente do Conselho Fiscal da Universidade de Salento.
- De junho de 2012 a setembro de 2013, presidente do Conselho Fiscal da Universidade de Molise.
- De fevereiro a agosto de 2013, membro do comité de avaliação de investimentos e apoio ao planeamento e gestão de intervenções ambientais do Ministério do Ambiente e da Proteção do Território e do Mar. De dezembro de 2013 a maio de 2014, membro do Comité Técnico e Científico criado na Agência para a concessão de auxílios no setor agrícola (AGEA), abordando repetidamente assuntos e projetos de financiamento europeu.
- De dezembro de 2011 a abril de 2013, chefe do gabinete legislativo do ministro dos Assuntos Regionais, do Turismo e do Desporto.
- De maio de 2008 a dezembro de 2011, chefe do Departamento dos Assuntos Regionais da Presidência do Conselho de Ministros.

- Chefe da delegação italiana junto da Presidência sueca da União Europeia na Reunião de Alto Nível sobre Governação e a UE, realizada em Solna, na cidade de Estocolmo (Suécia), em outubro de 2009, e chefe da delegação italiana junto do Conselho da Europa para a 16.ª Conferência dos Ministros Europeus, realizada em Utrecht (Países Baixos), em novembro de 2009. Chefe da delegação italiana junto da Presidência espanhola da União Europeia na Conferência dos Ministros dos Assuntos Regionais realizada em Málaga (Espanha), em março de 2010.
- De 2009 a 2011, membro efetivo do Conselho Superior de Obras Públicas.
- De março de 2009 a março de 2012, membro da Comissão Paritária para as normas de execução do Estatuto de Friuli Venezia Giulia.
- De 2009 a 2010, presidente do Conselho Fiscal da Autoridade Italiana da Montanha.
- De fevereiro de 2007 a maio de 2008, chefe de gabinete adjunto do ministro do Património e das Atividades Culturais. De novembro de 2006 a maio de 2008, prestou aconselhamento jurídico ao ministro do Comércio Internacional em questões relacionadas com o setor financeiro e as relações com a União Europeia.
- De julho de 2001 a fevereiro de 2007, consultor jurídico no gabinete legislativo do Ministério da Economia e das Finanças, ocupando-se, entre outros, de assuntos da UE e da participação, em representação do Ministério, nas reuniões preparatórias da Presidência do Conselho de Ministros.
- De abril de 2002 a abril de 2006, consultor jurídico na Presidência do Conselho de Ministros, no departamento nacional de coordenação das políticas de luta contra a droga. Nesta última qualidade, de 11 a 23 de novembro de 2003, a convite do Governo dos Estados Unidos, participou no Programa de Visitantes Internacionais dos EUA, organizado pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos.

LOUVORES

- Grande Oficial da Ordem do Mérito da República Italiana.

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

- Mestrado em Direito pela Universidade de Roma La Sapienza, *summa cum laude*.
- Mestrado em Ciências Administrativas pela Universidade de Molise, *summa cum laude*.
- Especialização de três anos em direito administrativo e ciências administrativas na Universidade de Nápoles Federico II, *summa cum laude*.
- Habilitação para exercer advocacia.
- Qualificação para lecionar disciplinas jurídicas e económicas em escolas secundárias públicas.
- Inscrição no registo dos jornalistas, na lista de publicistas.

ATIVIDADE DOCENTE

- Desde 2003, membro do comité científico e docente do Mestrado de segundo nível em «Legislação e contencioso das obras públicas» na Universidade e-Campus.
- Em 2011, 2014, 2019 e 2022, docente no curso do Tribunal de Contas para magistrados recém-nomeados.

- Desde 2005, docente de direito administrativo e contabilidade do Estado, organismos e empresas públicas na Escola de Especialização das Profissões Jurídicas na Faculdade de Direito da Universidade de Molise.
- Participou, também na qualidade de relator, na Conferência organizada pelo Conselho da Presidência, em 2 e 3 de julho de 2014, sobre as políticas anti-corrupção e o papel do Tribunal de Contas entre a prevenção e a repressão.
- Relator em vários seminários e reuniões de estudo organizados pela Academia do Tribunal de Contas.
- Em 2013, docente do curso monográfico «Transforming and rationalizing the public administration in recent financial maneuvers. From the Spending Review to the laws for the growth and stability of the country» [Transformação e racionalização da administração pública nas manobras financeiras recentes. Do exercício de revisão de despesa às leis para o crescimento e a estabilidade do país] da Escola de Especialização em Estudos sobre a Administração Pública – SP.I.S.A. na Universidade de Bolonha.
- Em 2013, docente do curso «Single Manager of the Public Works Procurement Procedure» [Gestor único do procedimento de adjudicação de obras públicas] na Universidade de Molise.
- Em 2003, bem como de 2002 a 2007, docente de contabilidade pública no Instituto Regional de Estudos Jurídicos do Lácio «Arturo Carlo Jemolo».
- De 2010 a novembro de 2011, docente permanente na Escola de Administração Pública.
- De 2009 a 2011, docente do curso «Local Government and European Union» [Administração local e União Europeia] na Universidade de Roma 3, Departamento de Instituições Públicas, Economia e Sociedade.
- Em 2010, docente do seminário sobre manobras económicas na Universidade de Roma La Sapienza, organizado pelo Consórcio Interuniversitário para a Formação.
- De 2005 a 2008, docente na Escola de Economia e Finanças e na Escola de Administração Pública em cursos de formação e atualização para funcionários públicos. Também exerceu funções de docente em mestrados e seminários na Escola de Administração Pública e Órgãos de Poder Local.
- Relator em várias conferências sobre o direito administrativo, o direito dos órgãos de poder local, o direito financeiro e fiscal, a contabilidade do Estado e dos organismos públicos, bem como sobre a reforma do sistema judicial. Nomeadamente: relator da «2th Review of Public Law of the Economy» [Segunda revisão do direito público da economia] (Varese, de 24 a 26 de maio de 2018), do relatório «The Court of Auditors, Guarantees of Self-Government in the Unitary States» [O Tribunal de Contas, garantias de autonomia nos Estados unitários] (Trento, 26 de julho de 2019, na conferência «The Republic of Autonomies: liability, guarantees, controls and jurisdiction» [A república das autonomias: responsabilidade, garantias, controlos e jurisdição], por ocasião do 20.º aniversário das normas de execução do Estatuto do Tribunal de Contas), do relatório «Innovation in public-private partnership and cooperation between public administrations» [Inovação na parceria público-privada e cooperação entre administrações públicas] (conferência «Ethics and Public Finance: implementation of the NRRP and well-being for citizens» [Ética e finanças públicas: aplicação do PRR e bem-estar dos cidadãos], organizada pelo Tribunal de Contas e

pela Universidade Alma Mater Studiorum de Bolonha, em 19 e 20 de novembro de 2022), e do relatório «Prosecutors of the Public Prosecutor's Office at the Court of Auditors to identify administrative liability in the National Recovery and Resilience Plan» [Procuradores do Ministério Público no Tribunal de Contas para identificar a responsabilidade administrativa no plano nacional de recuperação e resiliência] (9 de novembro de 2022, no âmbito da reunião de estudo sobre a responsabilidade por danos financeiros entre a proteção do património público e a aceleração do investimento, organizada pela Presidência do Tribunal de Contas).

- Em 2004 e 2005, relator nas reuniões de estudo organizadas pelo Conselho Superior da Magistratura, formando também magistrados ordinários no Tribunal de Recurso de Campobasso.

PUBLICAÇÕES

- Autor de várias publicações e colaborou com diversas revistas jurídicas, nomeadamente a Revista do Tribunal de Contas, bem como: Il Foro Amministrativo, Nuova Rassegna, Guida agli Enti Locali – Il Sole 24 Ore, Nuove Autonomie, Rivista Trimestrale della Scuola di Perfezionamento per le Forze di Polizia, Giust.it, Newsletter UPI e Controllo e Giurisdizione.
- Ao longo dos últimos anos, nomeadamente, foram publicados os seguintes artigos:

  – «The investigative activities of the Public Prosecutor's Office in the Code of Accounting Justice and its Corrective» [As atividades de investigação do Ministério Público no Código de Justiça Contabilística e a sua Correção], Balanço Trienal da Escola de Formação das Forças Policiais, n.º 1 de 2020, pp. 7-20;
  – «Innovation in public-private partnership and collaboration between public administrations» [Inovação na parceria público-privada e colaboração entre administrações públicas], Avaliação do Tribunal de Contas, n.º 3 de 2021, pp. 39-41;
  – «Entrusting the public administration with external tasks in the light of the most recent constitutional case-law» [Atribuição de tarefas externas à administração pública à luz da jurisprudência constitucional mais recente], Avaliação do Tribunal de Contas, n.º 2 de 2022, pp. 37-52;
  – «Expenditure on regional fixed-term staff and staff costs of Council groups: double constraint laid down by the Constitutional Court» [Despesas com pessoal regional com contrato a termo e despesas de pessoal dos grupos do Conselho: dupla limitação imposta pelo Tribunal Constitucional], Avaliação do Tribunal de Contas, n.º 3 de 2022, pp. 12-18;
  – «The (in)reviewability of regional council decisions in the light of the most recent constitutional case-law» [A (im)possibilidade de reapreciação das decisões dos conselhos regionais à luz da jurisprudência constitucional mais recente], Avaliação do Tribunal de Contas, n.º 4 de 2022, pp. 28-36;
  – «Invalidity of the pensions of regional councilors: passing a taboo» [Invalidez das pensões dos conselheiros regionais: aprovar um tabu], Avaliação do Tribunal de Contas, n.º 5 de 2022, pp. 55-76;
  – «The crystallization of credit attachments in the course of the bankruptcy proceedings of local authorities in the light of the most recent constitutional case-law» [A cristalização das penhoras de crédito no decurso do processo de falência dos órgãos de poder local à luz da jurisprudência constitucional mais recente], Avaliação do Tribunal de Contas, n.º 6 de 2022, pp. 1-14;

– «The role of the third party in administrative liability proceedings: a matter reopened by the Constitutional Court?» [O papel do terceiro no processo de responsabilidade administrativa: uma questão reaberta pelo Tribunal Constitucional?], Avaliação do Tribunal de Contas, n.º 1 de 2023, pp. 44-60;
– «The precarious financial situation of the provinces and the unorderly nature of the relevant legislation in the light of the most recent constitutional case-law» [A situação financeira precária das províncias e o caráter desordenado da legislação pertinente à luz da jurisprudência constitucional mais recente], Avaliação do Tribunal de Contas, n.º 3 de 2023, pp. 1-24;

- Em julho de 1995, publicou o volume intitulado «Loyalty and obedience in the civil service» [Lealdade e obediência na função pública] (página 156). Em maio de 2009, coordenou a publicação do volume intitulado «Constitutional case-law in State-Region's relations following State appeals» [Jurisprudência constitucional nas relações Estado-região na sequência de recursos do Estado] (página 429).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Em 1997 ficou em segundo lugar na classificação do concurso público, baseado em provas escritas e orais, para 28 lugares de conselheiros da Presidência do Conselho de Ministros.
- Antes de ingressar na magistratura do Tribunal de Contas, foi membro da Polícia do Estado, de 1990 a 1997, e ocupou vários cargos de direção no Departamento de Segurança Pública do Ministério do Interior, incluindo os de chefe de divisão, chefe de brigada móvel e chefe de gabinete do questor na sede regional.

ANEXO 2: RESPOSTAS DE CARLO ALBERTO MANFREDI SELVAGGI AO QUESTIONÁRIO

Experiência profissional

1. **Indique a sua experiência profissional no domínio das finanças públicas, quer no domínio do planeamento orçamental, da execução e da gestão do orçamento, quer no controlo ou na auditoria orçamental.**

Resposta:

A minha experiência profissional abrange todos estes domínios. Mais precisamente:

Tenho **27 anos de experiência em controlo orçamental e em auditoria:**

Desde 1997, sou magistrado do Tribunal de Contas italiano, selecionado através de um concurso nacional altamente seletivo baseado no mérito.

Alcancei o cargo superior de presidente de secção e procurador-geral regional. Dirigi o Ministério Público da região de Molise (de 2013 a 2016 e em 2023), da região da Emília-Romanha (de 2016 a 2021) e da região de Apúlia (de 2021 a 2023).

Na sua função constitucionalmente consagrada de diretor do orçamento do setor público e de relator do Parlamento, o Tribunal de Contas italiano confiou-me, na qualidade de diretor delegado, o controlo orçamental dos organismos e das entidades mais complexos, nomeadamente:

- A Cassa Depositi e Prestiti S.p.A., de 2021 a 2023, a sociedade *holding* do maior grupo de investimento em ações da Itália, com um balanço consolidado de 478 mil milhões de euros;

- A ENEL S.p.A., de 2017 a 2020, a maior empresa italiana do setor da energia e um interveniente no mercado mundial, cotada na Bolsa de Milão, com mais de 32 000 empregados e um balanço consolidado de 206 mil milhões de euros;

- A Società Italiana per le Imprese all'Estero S.p.A. - SIMEST, de 2013 a 2016, uma empresa pública que presta serviços de promoção e apoio às empresas italianas sediadas no estrangeiro.

De 2011 a 2013, desempenhei funções de coordenador do Tribunal para o relatório de controlo orçamental apresentado ao Parlamento relativo ao grupo nacional de produtores e reguladores de serviços económicos, que incluía a ENI S.p.A., a maior empresa petrolífera italiana e um interveniente no mercado mundial, cotada na Bolsa de Milão, com cerca de 32 000 trabalhadores e um balanço consolidado de 137 mil milhões de euros.

Exerci o cargo de presidente do Conselho Fiscal da:

- Autoridade reguladora dos transportes, desde 2023;
- Universidade de Salento, de 2013 a 2015;
- Universidade de Molise, de 2012 a 2013;

- Autoridade nacional para os municípios de montanha, de 2009 a 2010.

Exerci funções de membro do Conselho Fiscal do:

- Conselho de Justiça Administrativa, de 2016 a 2020, por nomeação do presidente do Tribunal de Contas;

- Conselho de Justiça Fiscal, de 2016 a 2020, por nomeação do presidente do Tribunal de Contas.

No que respeita à minha **experiência em matéria de planeamento orçamental:**

Desde 2023, exerço funções de membro da Comissão Técnica para os limites orçamentais máximos do Ministério da Economia e das Finanças, sendo responsável pela análise e avaliação das atividades, das metodologias e dos processos relativos à determinação das necessidades orçamentais normais dos órgãos de poder local.

Em 2013, exerci funções de membro do comité de avaliação de investimentos e de planeamento e gestão de intervenções ambientais do Ministério do Ambiente.

De 2009 a 2011, exerci funções de membro do Conselho Superior de Obras Públicas, sendo responsável pelo planeamento orçamental relativo à construção de grandes infraestruturas nacionais.

No que respeita à minha **experiência em matéria de execução ou gestão orçamental:**

Desde 2021, exerço o cargo de presidente do Comité de Fiscalização do processo temporário de intervenção precoce e de recuperação da gestão da Conbipel S.p.A., sendo responsável pela supervisão da execução e da gestão do orçamento de 87 milhões de euros da empresa transformadora, realizada pelo administrador temporário nomeado pelo tribunal.

Em 2013, exerci funções de membro do Comité Técnico e Científico da AGEA governamental nacional, sendo responsável por apoiar a gestão executiva da agência, a fim de garantir a regularidade e a eficiência na aplicação e atribuição de fundos, nomeadamente os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).

2. Quais foram os feitos mais notáveis da sua carreira profissional?

Resposta:

Em 1997, tornei-me o mais jovem magistrado do Tribunal de Contas italiano, selecionado através de um concurso nacional altamente seletivo baseado no mérito.

Em 2013, fui promovido através de um concurso rigoroso baseado no mérito entre os magistrados do Tribunal ao cargo superior de procurador-geral regional, e mais tarde, em 2021, ao de presidente de secção (tornando-me o mais jovem presidente de secção do Tribunal de Contas italiano). Estas promoções foram decididas pelo Conselho da Presidência do Tribunal de Contas, o seu órgão de direção, investido de poder pela lei para tomar decisões sobre as promoções e as afetações dos magistrados, por forma a assegurar que estas sejam baseadas no mérito e protegidas de qualquer interferência governamental.

Desde maio de 2023, exerço o cargo de coordenador da estrutura de missão da Presidência do Conselho de Ministros, sendo responsável pela coordenação e supervisão da execução do plano nacional de recuperação e resiliência (PRR) italiano, no valor de 194 mil milhões de euros. Nesta qualidade, também sou responsável pelas relações com a Comissão Europeia, nomeadamente as relações com o Grupo de Trabalho RECOVER e a DG ECFIN, no que respeita à aplicação das medidas estabelecidas pelo PRR, bem como pela inerente apresentação de relatórios à Comissão Europeia. A este respeito, orgulho-me de dizer que, durante o meu mandato, o cumprimento dos ambiciosos marcos e objetivos estabelecidos pelo plano foi avaliado positivamente e reconhecido duas vezes pela Comissão Europeia e, subsequentemente, foi aprovado o desembolso dos fundos da UE conexos.

3. Que experiência profissional adquiriu ao nível de organizações ou instituições internacionais de índole multicultural e multilingue, sediadas fora do seu país de origem?

Resposta:

Ao longo da minha carreira no Tribunal de Contas italiano, sempre me empenhei na dimensão internacional e multicultural do nosso trabalho e representei a instituição a nível internacional. Tenho trabalhado em estreita colaboração com os nossos parceiros europeus e internacionais, nomeadamente como pessoa de contacto da Procuradoria Europeia e como membro do comité que desempenha funções de ponto de contacto nacional do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF). Em 2020 e 2021, participei no projeto C.A.T.O.N.E. (Acordos de cooperação e formação sobre objetivos e novas experiências), criado pelo OLAF e destinado a um intercâmbio de informações entre os gabinetes nacionais de coordenação antifraude e os magistrados do Tribunal de Contas de Itália, de Portugal, de Espanha, de França e da Grécia.

Mais recentemente, desde 2023, tenho trabalhado em estreita colaboração com a Comissão Europeia, em especial com o Grupo de Trabalho RECOVER e a DG ECFIN, na execução do PRR italiano como coordenador do gabinete governamental que supervisiona a execução do mesmo.

De 2017 a 2020, na qualidade de diretor delegado da ENEL, estabeleci relações com as suas filiais estrangeiras, como a Enel America ou a Endesa em Espanha, e assumi o seu controlo *in loco*.

Em 2013 e 2014, exerci funções de membro do comité de avaliação de investimentos e apoio ao planeamento do Ministério do Ambiente, bem como de membro do Comité Técnico e Científico da AGEA governamental nacional, onde tratei de assuntos relacionados com projetos financiados pela UE para a proteção do ambiente.

Em 2009, exerci o cargo de chefe da delegação italiana junto da Presidência sueca do Conselho da União Europeia na Reunião de Alto Nível sobre Governação e a UE, realizada em Solna, na cidade de Estocolmo (Suécia), bem como de chefe da delegação italiana junto do Conselho da Europa para a 16.ª Conferência dos Ministros Europeus, realizada em Utrecht (Países Baixos). No ano seguinte, exerci o cargo de chefe da delegação italiana junto da Presidência espanhola da UE na Conferência dos Ministros dos Assuntos Regionais, realizada em Málaga (Espanha).

4. Foi-lhe concedida quitação pelo exercício das funções de gestão anteriormente desempenhadas, caso esse procedimento se lhe aplique?

Resposta:

Nunca foi aplicado um procedimento de quitação deste tipo a qualquer função de gestão que eu tenha desempenhado como funcionário público e nunca recebi qualquer objeção ou queixa em relação ao meu desempenho.

5. Quais dos seus anteriores cargos profissionais resultaram de uma nomeação política?

Resposta:

Nenhum deles. Após os meus estudos académicos, entrei na função pública em 1990 e desempenhei funções na Polícia do Estado. Depois de ter vencido um concurso nacional, baseado no mérito e altamente seletivo, ingressei no Tribunal de Contas italiano, em 1997, como magistrado. Desde então, sou funcionário público desta instituição e alcancei o cargo superior de presidente de secção e de procurador-geral regional, unicamente através de promoções baseadas no mérito. Na qualidade de magistrado do Tribunal de Contas e, por conseguinte, de membro do poder judiciário, a minha independência em relação ao governo executivo é garantida pela Constituição da República Italiana.

Ao longo dos meus 27 anos de serviço no Tribunal de Contas italiano, como magistrado de alto nível do Tribunal de Contas, docente e autor de várias publicações científicas sobre direito da UE e nacional em matéria de controlo orçamental e de contabilidade e administração públicas, tal como descrito no meu CV, fui solicitado em várias ocasiões por governos e ministérios a contribuir temporariamente com os meus conhecimentos especializados e experiência. Estas afetações temporárias foram decididas pela Presidência do Tribunal de Contas italiano e, por vezes, sujeitas a um destacamento, mantendo a minha função de magistrado na instituição.

Incluem, por exemplo, desde maio de 2023, o cargo de coordenador do gabinete governamental responsável pela supervisão do PRR italiano, na sequência da minha participação no grupo de trabalho sobre a avaliação do impacto na administração pública do PRR, em 2022, com o secretariado-geral do governo anterior.

6. Quais foram as três decisões mais importantes em que participou ao longo da sua vida profissional?

Resposta:

Gostaria de recordar e apresentar os três casos seguintes de decisões importantes e difíceis com que me deparei e em que participei na minha vida profissional:

Em primeiro lugar, durante a minha permanência como membro no Conselho da Presidência do Tribunal de Contas, a decisão extremamente dolorosa e difícil de demitir um magistrado culpado de corrupção.

Em segundo lugar, a decisão igualmente difícil e de caráter complexo, enquanto

procurador-geral regional do Tribunal de Contas, de tomar medidas de apreensão de bens privados num total de mais de 15 milhões de euros contra a empresa Parmacotto S.p.A., um dos maiores fornecedores italianos de produtos alimentares ativos no mercado mundial, e os seus administradores, por terem sido considerados responsáveis por fraude.

Por último, contribuí para uma decisão exemplar do Tribunal Constitucional italiano: no período em que fui procurador-geral regional do Tribunal de Contas, pessoas de interesse politicamente expostas na região da Emília-Romanha foram acusadas de danos ao erário e invocaram a imunidade constitucional para escapar à ação penal. Na sua decisão n.º 43 de 2019, o Tribunal Constitucional decidiu a meu favor, enquanto procurador, que, pela primeira vez, um magistrado do Tribunal de Contas (neste caso eu), tem o direito de assistir e intervir numa audiência do Tribunal Constitucional para apresentar o seu caso e processar a sua acusação.

Independência

7. O Tratado estabelece que os membros do Tribunal de Contas exerçam as suas funções com total independência. Como pensa cumprir esta obrigação no desempenho das funções em que poderá vir a ser investido?

Resposta:

A total independência é um princípio que não só está consagrado pelo Tratado aos membros do Tribunal de Contas, como é uma norma profissional universal aplicável ao auditor. Como, por exemplo, uma norma profissional (PCAOB AS 1005) estabelece: para ser independente, o auditor deve ser intelectualmente honesto; para ser reconhecido como independente, deve estar isento de qualquer obrigação ou interesse no cliente, na sua administração ou nos seus proprietários. Gostaria de sublinhar a importância da distinção entre «ser» e «ser reconhecido» como independente.

É fundamental para o público, incluindo as partes interessadas, como os membros desta Comissão, manter a confiança nesta total independência. As provas efetivas da falta de independência podem afetar a confiança do público, mas a existência de circunstâncias que as pessoas possam acreditar que influenciam essa independência também já a poderá ter manchado.

Ser totalmente independente no desempenho das minhas funções tem sido o meu principal valor profissional ao longo da minha vida profissional. Sou auditor da instituição superior de controlo italiana há mais de 25 anos. Como magistrado do Tribunal de Contas, estou vinculado à independência pelo artigo 108.º da Constituição da República Italiana e sempre agi em conformidade com esse dever constitucional. Em nenhum momento da minha carreira deixei que qualquer circunstância pusesse em causa a minha integridade e independência profissionais. Defendo e asseguro rigorosamente que a minha independência como auditor não só está isenta de qualquer influência, como também de qualquer circunstância que possa ser entendida como uma influência.

Na qualidade de membro do Tribunal de Contas Europeu, continuarei, naturalmente, a defender os mesmos padrões mais elevados de ética e integridade profissionais que tenho defendido ao longo da minha carreira de auditor. Esta dedicação à integridade e

independência profissionais baseia-se em 27 anos de experiência profissional pertinente, exercida no âmbito de uma independência garantida constitucionalmente e no pleno cumprimento do dever de independência estabelecido pelo Tratado da UE.

8. Possui, ou possuem os seus familiares próximos (pais, irmãos ou irmãs, cônjuge e filhos), posições comerciais ou financeiras ou quaisquer outros compromissos que possam ser incompatíveis com as suas futuras funções?

Resposta:

Não. Nem eu nem os meus familiares próximos assumimos quaisquer posições comerciais ou financeiras ou quaisquer compromissos que possam ser incompatíveis com as minhas futuras funções.

9. Está disposto a revelar todos os seus interesses financeiros, ou quaisquer outros compromissos, ao presidente do Tribunal de Contas, e a divulgá-los publicamente?

Resposta:

Sim. Estou disposto a divulgar todas as informações pertinentes a este respeito e a facultar uma declaração de interesses a publicar, em plena conformidade com o Código de Conduta do Tribunal de Contas Europeu (TCE) para os seus membros e as suas orientações éticas.

10. Está atualmente envolvido em qualquer processo judicial? Em caso afirmativo, especifique.

Resposta:

Não. Não estou nem nunca estive envolvido em qualquer processo judicial.

11. Desempenha qualquer atividade ou papel executivo na política? Em caso afirmativo, a que nível? Ocupou algum cargo político durante os últimos 18 meses? Em caso afirmativo, especifique.

Resposta:

Não. Ao longo da minha vida profissional, abstive-me de participar em qualquer atividade política. Não sou militante de nenhum partido político, nem pretendo envolver-me nessa atividade no futuro.

Todo o serviço público que prestei durante a minha carreira profissional baseou-se exclusivamente na minha experiência como magistrado de alto nível e experiente do Tribunal de Contas italiano.

12. Está disposto a demitir-se de um cargo para o qual tenha sido eleito ou a abandonar uma função ativa de responsabilidade num partido político se for nomeado membro do Tribunal de Contas?

Resposta:

Nunca ocupei nem ocupo atualmente um cargo eleito ou um cargo político-partidário. Num espírito de total independência no exercício das minhas funções, prosseguirei o meu caminho de abstenção de qualquer atividade política.

13. Como abordaria uma grave irregularidade ou um caso de fraude e/ou corrupção em que estivessem implicadas pessoas do seu Estado-Membro de origem?

Resposta:

Gostaria de prefaciar esta resposta recordando, no meu currículo, que nos últimos anos desempenhei a função de pessoa de contacto da Procuradoria Europeia no domínio do combate à fraude contra a União Europeia, na sequência da experiência anterior como membro do Comité de Luta contra a Fraude contra a União Europeia, bem como de ponto de contacto italiano do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF). Com base nestas experiências, desenvolvi um sentido apurado das questões aqui em causa.

Se, no exercício das minhas futuras funções, me deparar com uma situação de alegação grave, como uma grave irregularidade, um caso de fraude ou corrupção, tratarei do assunto da mesma forma que tratei tais situações ao longo dos 27 anos como magistrado do Tribunal de Contas italiano: com um profissionalismo indiscutível, no pleno respeito de todas as regras e legislações aplicáveis, e independentemente da origem ou dos antecedentes da(s) pessoa(s) envolvida(s).

Desempenho das funções

14. Quais deverão ser as principais características de uma cultura de boa gestão financeira em qualquer serviço público? Como poderia o TCE contribuir para a sua execução?

Resposta:

É da maior importância compreender o que podemos definir como boa gestão financeira. Por uma questão de clareza da minha resposta, gostaria de recordar o artigo 33.º do Regulamento Financeiro da UE: «Desempenho e princípios da economia, da eficiência e da eficácia». Estes três princípios orientadores, geralmente referidos como os três E da gestão financeira, devem nortear o serviço público em todas as suas ações e em todas as despesas do dinheiro dos cidadãos. Todas as despesas públicas e todas as ações financeiras devem passar no teste decisivo destes três princípios fundamentais. Numa cultura firme de boa gestão financeira, a ação orçamental deve interrogar-se constantemente: estamos a fazer o que é correto (eficácia)? E: estamos a fazer as coisas corretamente (eficiência e economia)?

O Tribunal de Contas, bem como os seus homólogos nacionais nas instituições superiores de controlo, contribuem para esta cultura dos três E, formulando questões de auditoria baseadas nestes princípios. Embora a auditoria de resultados possa ser considerada a mais global, na medida em que aborda os três princípios, a auditoria financeira e a de conformidade abrangem aspetos mais individuais da boa gestão financeira, como a legalidade e a regularidade.

O Tribunal de Contas aplica e deve continuar a aplicar e a reforçar a boa gestão financeira nas instituições da UE e, de um modo mais geral, onde quer que sejam

gastos fundos da UE. Para o efeito, a Comissão pode colocar continuamente questões de auditoria importantes com base nos três E, a fim de recordar a todos os níveis do orçamento e das despesas públicas a sua obrigação de respeitar estes princípios.

Tendo em vista a auditoria de resultados, bem como o impacto na promoção de uma boa gestão financeira, é fundamental que o TCE traduza essas questões de auditoria importantes, através da recolha de provas de auditoria pertinentes e fiáveis, em recomendações pragmáticas. Para terem um valor acrescentado real, estas recomendações devem abordar questões verdadeiramente pertinentes e ser viáveis em termos de relação custo-benefício.

15. Nos termos do Tratado, o Tribunal de Contas assiste o Parlamento Europeu no exercício da respetiva função de controlo da execução do orçamento. Como tencionaria melhorar a cooperação entre o Tribunal de Contas e o Parlamento Europeu (em especial, a Comissão do Controlo Orçamental), a fim de reforçar tanto a supervisão pública como a relação custo-benefício da despesa geral?

Resposta:

Presentemente, não tenho uma visão operacional suficiente da cooperação entre esta Comissão e o Tribunal de Contas Europeu e, por isso, penso que seria presunçoso da minha parte sugerir melhorias. No entanto, como magistrado experiente que sou, procuro e retiro respostas da lei, pelo que gostaria de recordar o artigo 287.º do TFUE, a base jurídica e o mandato do Tribunal.

A Comissão do Controlo Orçamental deve zelar pela máxima exatidão do processo de quitação anual, que está vinculado ao relatório anual e à obrigação do TCE de apresentar ao Parlamento uma declaração de fiabilidade. Por conseguinte, quando se pensa em «supervisão pública da despesa geral», na minha opinião, esta está claramente ligada ao dever fundamental do TCE enquanto auditor do orçamento da UE, ou seja, dar garantias às suas partes interessadas e ao público sobre a fiabilidade das contas e a legalidade e regularidade das operações subjacentes. Com base nessas informações, esta Comissão poderá formular o seu processo de quitação e o seu parecer, pelo que a qualidade do relatório anual do TCE deve ser impecável, e deve facultar ao Parlamento e, nomeadamente, a esta Comissão, as informações de que necessita para exercer os seus poderes, baseando-se em provas de auditoria adequadas, ou seja, pertinentes e fiáveis, e em conclusões de auditoria independentes e factuais.

A meu ver, o controlo do aspeto da «relação custo-benefício» está ligado a relatórios especiais baseados na auditoria de resultados que o TCE pode fornecer adicionalmente. Neste contexto, será fundamental que o TCE reforce e facilite a comunicação e o intercâmbio com esta Comissão. No seu planeamento de auditoria, o Tribunal deve procurar regularmente o intercâmbio com o Parlamento para estabelecer, por exemplo, um programa de trabalho acordado, temas de interesse objetivos e abrangentes, bem como um fluxo contínuo de informações que permita à Comissão acompanhar continuamente o impacto e o valor criado através do orçamento da UE e solicitar medidas corretivas sempre que necessário.

Uma supervisão parlamentar eficaz da execução do orçamento da UE deve basear-se no facto de que o TCE proporcione ao Parlamento o melhor trabalho de auditoria possível e, caso seja nomeado membro do TCE, empenhar-me-ei plenamente em

apoiar, facilitar e melhorar, sempre que necessário, a cooperação entre o TCE e a Comissão do Controlo Orçamental. Se for caso disso, congratular-me-ia com a oportunidade de colaborar com os membros da Comissão do Controlo Orçamental, de os ouvir e de aprender com eles, a fim de melhorar a cooperação entre o TCE e o PE, no sentido de reforçar a supervisão das despesas da UE e de proporcionar a melhor relação custo-benefício possível aos cidadãos da UE.

16. Qual é, em seu entender, o valor acrescentado da auditoria de resultados e de que forma devem as respetivas conclusões ser incorporadas nos procedimentos de gestão?

Resposta:

Durante a minha carreira profissional, tive a oportunidade de analisar os relatórios finais do Tribunal de Contas Europeu resultantes das auditorias de resultados e estou convencido de que as recomendações da auditoria formuladas pelo Tribunal fornecem o maior valor acrescentado concreto da abordagem da auditoria de resultados.

O TCE tem uma forte competência na elaboração de recomendações baseadas em provas de auditoria pertinentes e fiáveis, como eu próprio pude constatar muitas vezes. Quando estas provas de auditoria se traduzem em conclusões e recomendações pragmáticas, podem contribuir significativamente para melhorar a boa gestão financeira da UE.

No entanto, para serem incorporadas pela entidade auditada nos procedimentos de gestão e na aplicação das recomendações dos auditores, têm de ter impacto para acrescentar valor. Com base na minha experiência nacional e europeia, enquanto auditores, devemos sempre procurar formular recomendações verdadeiramente pertinentes e práticas que sejam compreendidas e partilhadas pela nossa entidade auditada. As recomendações devem ser endereçadas ao nível adequado de direção, com competência para as aplicar, e devem ser viáveis em termos de tempo, custos e recursos. Neste contexto, gostaria de remeter para a minha resposta à pergunta 14 e recordar o artigo 33.º do Regulamento Financeiro sobre a boa gestão financeira. O artigo 33.º, n.º 3, exige que os objetivos sejam «específicos, mensuráveis, atingíveis, relevantes e calendarizados». O mesmo se deve aplicar às recomendações que, enquanto auditores, apresentamos à direção como objetivos a alcançar.

Se entendermos a auditoria de resultados como um processo destinado a identificar potenciais insuficiências e a formular recomendações válidas e viáveis ao nível adequado de direção, o TCE pode ajudar a garantir programas de despesas que criam e acrescentam valor à UE e aos seus cidadãos.

17. Como poderá ser melhorada a cooperação entre o Tribunal de Contas, as instituições de fiscalização nacionais e o Parlamento Europeu (Comissão do Controlo Orçamental) no que diz respeito à auditoria do orçamento da União?

Resposta:

Ao longo da minha carreira profissional no Tribunal de Contas italiano, tive o prazer de contactar, em várias ocasiões, com membros do Tribunal de Contas Europeu no quadro da organização da INTOSAI (Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo) e da EUROSAI (Organização Europeia das Instituições

Superiores de Controlo).

O papel do TCE nestes fóruns é da maior importância para o trabalho das instituições superiores de controlo nacionais e, no meu entender, este constitui um elemento fundamental para o intercâmbio de boas práticas em matéria de auditoria do orçamento da União. O intercâmbio regular de informações, a criação de grupos de trabalho e a partilha de conhecimentos, bem como as publicações e os compêndios daí resultantes, melhoram significativamente a qualidade do nosso trabalho quotidiano. Contribui igualmente para a harmonização de conhecimentos e de práticas no que se refere ao papel da instituição superior de controlo na salvaguarda dos interesses financeiros da União e na proteção do seu orçamento.

Consigo ver em que medida o TCE, enquanto elo de ligação entre as instituições europeias de auditoria, também será benéfico para o Parlamento Europeu e para esta Comissão. O reforço do diálogo com a principal parte interessada no Parlamento elevaria ainda mais a qualidade do nosso trabalho. O Parlamento pode contribuir expressando o seu parecer e, por exemplo, indicando preferências sobre futuros domínios de auditoria de particular interesse, ao passo que as instituições de auditoria podem partilhar o seu parecer e experiências para que as partes interessadas alcancem uma melhor compreensão. Comparada com o desempenho e a metodologia dos auditores, esta melhor compreensão das expectativas das partes interessadas acrescentará valor a um sistema de responsabilização e supervisão pública eficiente em termos de recursos e orientado para o desempenho na UE.

18. Como desenvolveria mais a apresentação de relatórios pelo Tribunal de Contas Europeu, a fim de dar ao Parlamento Europeu todas as informações necessárias sobre a exatidão dos dados fornecidos pelos Estados-Membros à Comissão Europeia?

Resposta:

Esta questão é da maior importância e a sua relevância aumentou significativamente desde o lançamento do NextGenerationEU. A qualidade e a disponibilidade dos dados são fundamentais para o auditor desempenhar as suas funções, tal como o são para a autoridade de quitação executar a sua supervisão orçamental.

No meu entender, graças à excelente e bem estabelecida cooperação entre o Tribunal de Contas Europeu, a Comissão Europeia e os Estados-Membros em matéria de auditoria financeira e de conformidade, a disponibilidade e a qualidade dos dados devem ser satisfatórias. Durante o trabalho da declaração de fiabilidade do Tribunal, a comunicação e o fluxo de informações afiguram-se adequados e os diferentes métodos de execução orçamental (direta, indireta e partilhada) parecem ter processos de apresentação de relatórios harmonizados. A exatidão tem de ser constantemente controlada e mantida. Por exemplo, o TCE poderia apresentar uma avaliação recorrente no relatório anual sobre a exatidão dos dados com base em métodos de amostragem, bem como cooperar ou mesmo criar um nó de conhecimento comum com o EUROSTAT sobre a qualidade e a análise dos dados.

No entanto, pude constatar, enquanto trabalhei na supervisão da nova abordagem orçamental dos instrumentos baseados no desempenho, como o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, que parecem existir deficiências na exatidão dos dados entre os Estados-Membros, a Comissão e o Parlamento ou, pelo menos, pareceres

divergentes sobre a interpretação dos mesmos. Experimentei em primeira mão o quão desafiante pode ser o debate entre a Comissão Europeia e os Estados-Membros sobre o fornecimento e a interpretação dos dados disponíveis, especialmente no que se refere à avaliação do cumprimento satisfatório do desempenho, das metas e dos marcos. Consequentemente, poderá ser ainda mais desafiante para o Comité exercer a sua supervisão sobre a interpretação de dados potencialmente contestados.

Com base nesta experiência e tendo em vista o futuro do orçamento baseado no desempenho, é fundamental que se registem progressos e que se estabeleçam boas práticas em matéria de fluxo e intercâmbio de informações entre os Estados-Membros, a Comissão Europeia, o TCE e o Parlamento Europeu, a fim de garantir que a interpretação dos dados seja realizada de forma transparente. A devida responsabilização pública não espera nem exige nada menos do que isso e, se for nomeado membro do TCE, contribuirei com a minha experiência para a melhoria contínua e a harmonização das estruturas e dos canais de comunicação, a fim de criar valor para os contribuintes da UE e de garantir a responsabilização.

Outras questões

19. Retirará a sua candidatura caso o parecer do Parlamento Europeu sobre a sua nomeação como membro do Tribunal de Contas seja desfavorável?

Resposta:

A confiança do Parlamento Europeu e dos membros desta Comissão é a pedra angular fundamental do trabalho do Tribunal de Contas Europeu. Embarco aqui numa missão com vista a obter essa confiança, expressa através de um parecer favorável, na firme convicção de que a confiança é a moeda mais valiosa da interação profissional.

Caso não consiga obter a confiança do Parlamento Europeu, respeitarei plenamente o seu parecer sobre a minha nomeação como membro do Tribunal de Contas e retirarei a minha candidatura em caso de parecer desfavorável do Parlamento.